

# CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016

**OBJETO:** A presente tomada de preços tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Assessoria de Comunicação Integrada.

Em resposta aos questionamentos formulados no âmbito da Tomada de Preços nº 1/2016, presto-me a esclarecer as dúvidas enviadas:

PERGUNTA 1 - O edital informa que o licitante deve ter, no mínimo, estrutura de atendimento no Rio de Janeiro. Caso não possua, o Licitante deverá apresentar declaração na qual se compromete a montar sua estrutura de atendimento no Rio de Janeiro no prazo de 30 dias após a assinatura do contrato. Entende-se por estrutura de atendimento um escritório comercial ou há necessidade de registro fiscal da empresa no Rio?

A estrutura de atendimento no Rio de Janeiro deve observar as características mínimas exigidas para a prestação dos serviços previsto no edital e observar as normas municipais para funcionamento, se for o caso.

PERGUNTA 2 - Nas atribuições do profissional júnior, o edital cita monitoramento de clipping. Já há serviço de clipping contratado? Ou a contratada será responsável pelo clipping?

O serviço de Clipping não está previsto no Edital. Tal dubiedade pode ter ocorrido devido à descrição do cargo de profissional júnior, a qual consta no apêndice II, e serve como um guia de atribuições, uma vez que o profissional Junior não está contemplado no Termo de referência.

Ao revisar o Edital verificamos a presença da palavra “clipping” no item 2 (dois) do Edital. Entretanto, trata-se de mero erro formal tendo em vista que ao analisar o Edital em sua integralidade, verifica-se que não foi solicitado por este Conselho os serviços de Clipping, conforme constante em termo de referência e no modelo da proposta de preço.

PERGUNTA 3 - Os profissionais que trabalharão neste contrato precisam ser contratados em regime de CLT?

A comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho.

# FLÁVIO VIDIGAL DE CARVALHO PEREIRA

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CAU/RJ**